



ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CNPJ: 00.278.788/0001-00

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ: 00.278.788/0001-00		
Endereço: ALAMEDA DAS PALMEIRAS N. 278, QD. 51 ÁREA 02 – SETOR NOVO HORIZONTE			
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74363-810	DDD/Telefone:062 3289-1647
E-mail: amai.crechemetodista@hotmail.com			
Representante Legal: ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA	CPF: 159.916.281-49		
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 765.688-SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Av. Milão N. 1984, Apart. 303-A, Cond. Turmalinas, Bairro Eldorado, Goiânia-GO		CEP: 74.367-635	

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ: 00.278.788/0001-00		
Endereço: ALAMEDA DAS PALMEIRAS N. 278, QD. 51 ÁREA 02 – SETOR NOVO HORIZONTE			
Cidade: GOIANIA	UF: GO	CEP: 74.363-810	DDD /Telefone:062 3289-1647
E-mail: amai.crechemetodista@hotmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Resolução - CME 119 – Autorização de Funcionamento de Escola em 16.08.2022			
Diretor(a): ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA	CPF: 159.916.281-49		
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 765.688 – SSP GO			
Endereço e telefone residencial: Av. Milão N. 1984, Apart. 303-A, Cond. Turmalinas, Bairro Eldorado, Goiânia-GO		CEP: 74.367-635	
Coordenador(a) Pedagógico: AZENIR FERRAZ DE OLIVEIRA	Turno Matutino		
Coordenador(a) Pedagógico: AZENIR FERRAZ DE OLIVEIRA	Turno Vespertino		

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil	Período de Execução A partir da assinatura até 11 de novembro de 2023.
---------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

Alameda das Palmeiras, no. 278 – Setor Novo Horizonte
CEP: 74.363-810 – Goiânia – GO FONE: 3289-1647

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O 2o. Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N. 35/2021 a ser firmado tem a finalidade de adequar o valor da per capita ao 5o. e 6o. repasse referente a parceria celebrada entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo:

Justificativa: Afirma-se a necessidade de reajuste do valor per capita da parceria a ser celebrada entre a SME e a AMAI em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1983. As famílias procuram a instituição para que possam trabalhar, e ao mesmo tempo ter a garantia de que seus filhos estão seguros. Nesse sentido, o 2o. Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 35/2021 beneficia ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita R\$	
				1º. Ao 4º. repasses	5º. e. 6º. Repasses
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos à 3 anos e 11 meses e 29 dias	02	32	300,00	400,00
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos à 5 anos e 11 meses e 29 dias	02	48	300,00	400,00

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações; Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do 2º. Termo Aditivo ao Termo de Colaboração no valor global estimado de R\$ 320.000,00

Estimativa de investimento mensal para a realização do atendimento de 80 crianças em período integral, conforme segue abaixo:

. Folha de pagamento.....: 27.000,00
. Encargos sociais.....: 4.300,00
. Alimentação.....: 5.200,00
. Material de consumo.....: 4.200,00
. Água, luz, telefone/internet.....: 2.700,00
. Manutenção/outras despesas....: 3.600,00
Total.....R\$ 47.000,00

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

Assessoria Técnica e Pedagógica

Repassar à Instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses sendo:

1º. ao 4º. Repasse com Valor Bimestral de R\$ 48.000,00

5º. e 6º. Repasse com Valor Bimestral reajustado de... R\$ 64.000,00

Valor Total Reajustado deR\$ 320.000,00

Proponente (Amai)

Disponibilização do prédio que sedia a AMAI

Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a AMAI

Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia a AMAI

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios da Instituição mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do 2º. Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 35/2021

Valor Total de R\$ 320.000,00

6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 32 crianças de 2 a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral	- Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta	- Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME	- A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
	- Realizar, avaliar e elaborar a Proposta Político-Pedagógica	- Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica	- A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
	- Promover formação continuada para os profissionais da Instituição	- Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela	- A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
	- Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração	- Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME	- A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
	- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração	- Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. - Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	- A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
	- Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	- Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME	- A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.

Alameda das Palmeiras, no. 278 – Setor Novo Horizonte
CEP: 74.363-810 – Goiânia – GO FONE: 3289-1647



Atendimento de 48 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, em período integral	- Realizar, avaliar e elaborar a Proposta Político-Pedagógica	- Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica	- A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
	- Promover formação continuada para os profissionais da Instituição	- Realização de estudos e discussões periódicas na instituição e fora dela	- A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
	- Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração	- Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	- A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
	- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração	- Realização do Plano de Aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua Prestação de Contas. - Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	- A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.

7 – Cronograma de aplicação e desembolso de recursos financeiros:

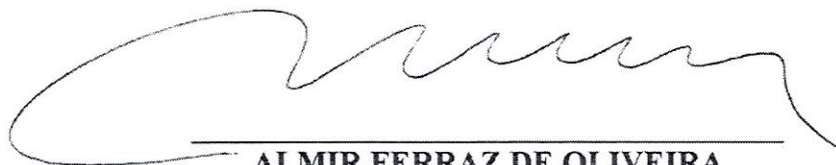
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse Novembro e Dezembro 2022	2º Repasse Janeiro e Fevereiro 2023	3º Repasse Março e Abril 2023	4º Repasse Maio e Junho 2023	5º Repasse Julho e Agosto 2023	6º Repasse Setembro e Outubro 2023	Total
No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, dos quais 50% deverão ser para materiais didático-pedagógicos.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Entidade/ Instituição de Educação Infantil	R\$ 45.600,00	R\$ 45.600,00	R\$ 45.600,00	R\$ 45.600,00	R\$ 60.800,00	R\$ 60.800,00	R\$ 304.000,00
TOTAL	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 320.000,00

Alameda das Palmeiras, no. 278 – Setor Novo Horizonte
CEP: 74.363-810 – Goiânia – GO FONE: 3289-1647

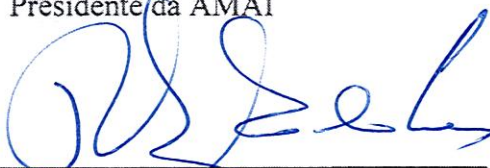
Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 06 (seis) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, esta instituição fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goiânia-GO, 05 de setembro de 2023.

De acordo:



ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da AMAI



RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023